

- CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEGISLATURA: 2025-2028

REQUERIMENTO Nº 001/2026

Ordinária
Comissão de
Emitir
Em 02/02/26

Exmo. Sr. Presidente,

PRESIDENTE

Presidente da Câmara

A Vereadora **LUALGA LOPES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito de Nanuque, o presente requerimento, por meio da Superintendência de Trânsito – SUTRAN, bem como à Secretaria Municipal de Fazenda, solicitando as seguintes informações:

1. Sobre Arrecadação de Multas de Trânsito

- Informar se as multas aplicadas no âmbito do convênio com a Polícia Militar geram arrecadação financeira destinada ao Município de Nanuque;
- Em caso positivo, esclarecer para qual conta, fundo ou rubrica orçamentária esses valores são destinados.

2. Valores Arrecadados

- Informar o valor total arrecadado com multas de trânsito no exercício de 2025, discriminado mês a mês;
- Informar a origem dessas multas (autos lavrados pela SUTRAN, Polícia Militar ou outros órgãos conveniados).

3. Aplicação dos Recursos

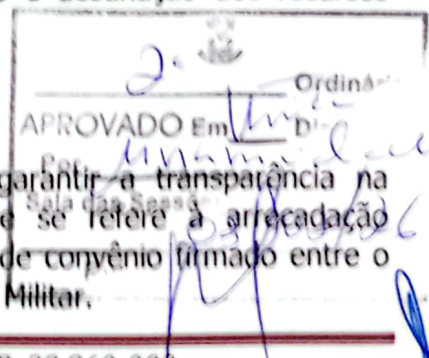
- Informar se os valores arrecadados com multas de trânsito foram aplicados em ações de educação, engenharia, sinalização, fiscalização ou melhoria do trânsito municipal;
- Em caso positivo, discriminar quais ações foram executadas, valores aplicados e respectivos programas ou projetos;
- Em caso negativo, justificar os motivos da não aplicação específica desses recursos.

4. Informações Complementares

- Informar se os recursos provenientes das multas de trânsito integram o orçamento municipal e em qual unidade orçamentária estão vinculados;
- Encaminhar quaisquer outras informações, relatórios ou documentos que auxiliem esta Vereadora a compreender a gestão, arrecadação e destinação dos recursos oriundos da fiscalização de trânsito.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade garantir a transparência na gestão dos recursos públicos, especialmente no que se refere à arrecadação proveniente de multas de trânsito aplicadas em razão de convênio firmado entre o Município de Nanuque, por meio da SUTRAN, e a Polícia Militar.



Avenida Geraldo Romano, 231 - Centro - CEP: 39.860-000

CNPJ: 21.224936/0001-76

E-mail: contato@camarananuque.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEGISLATURA: 2025-2028

Considerando que a legislação de trânsito estabelece que os valores arrecadados com multas devem ser prioritariamente destinados a ações de educação, sinalização, engenharia e fiscalização do trânsito, é dever do Poder Legislativo exercer seu papel fiscalizador, buscando compreender se tais recursos estão sendo devidamente arrecadados, contabilizados e revertidos em benefícios diretos à população.

Trata-se, portanto, de medida necessária para assegurar a correta aplicação do dinheiro público, fortalecer o controle social e contribuir para o aprimoramento das políticas públicas de mobilidade e segurança viária no Município de Nanuque.

Nanuque, Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2026.

MATÉRIA APRESENTADA
SESSÃO 1^ª ORDINÁRIA
EM 02/02/26
PRESIDENTE
Lualga Lopes Miranda
Vereadora 2025/2028 - MDB
Sessão 1^ª Ordinária
a Comissão de Redução
Emitir Decreto
Em 02/02/26
Presidente da Câmara

2^ª Ordinária
APROVADO Em Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões 03/02/26
Rubrica do Presidente